

NCE/21/2100018 — Relatório final da CAE - Novo ciclo de estudos

Contexto da Avaliação do Ciclo de Estudos

Contexto da Avaliação do Pedido de Acreditação de Novo Ciclo de Estudos

Nos termos do regime jurídico da avaliação do ensino superior (Lei n.º 38/2007, de 16 de agosto), a entrada em funcionamento de um novo ciclo de estudos exige a sua acreditação prévia pela A3ES.

O processo de acreditação prévia de novos ciclos de estudo (Processo NCE) tem por elemento fundamental o pedido de acreditação elaborado pela instituição avaliada, submetido na plataforma da Agência através do Guião PAPNCE.

O pedido é avaliado por uma Comissão de Avaliação Externa (CAE), composta por especialistas selecionados pela Agência com base no seu currículo e experiência e apoiada por um funcionário da Agência, que atua como gestor do procedimento. A CAE analisa o pedido à luz dos critérios aplicáveis, publicitados, designadamente, em apêndice ao presente guião.

A CAE, usando o formulário eletrónico apropriado, prepara, sob supervisão do seu Presidente, a versão preliminar do relatório de avaliação do pedido de acreditação. A Agência remete o relatório preliminar à instituição de ensino superior para apreciação e eventual pronúncia, no prazo regularmente fixado. A Comissão, face à pronúncia apresentada, poderá rever o relatório preliminar, se assim o entender, competindo-lhe aprovar a sua versão final e submetê-la na plataforma da Agência.

Compete ao Conselho de Administração a deliberação final em termos de acreditação. Na formulação da deliberação, o Conselho de Administração terá em consideração o relatório final da CAE e, havendo ordens e associações profissionais relevantes, será igualmente considerado o seu parecer. O Conselho de Administração pode, porém, tomar decisões não coincidentes com a recomendação da CAE, com o intuito de assegurar a equidade e o equilíbrio das decisões finais. Assim, o Conselho de Administração poderá deliberar, de forma fundamentada, em discordância favorável (menos exigente que a Comissão) ou desfavorável (mais exigente do que a Comissão) em relação à recomendação da CAE.

Composição da CAE

A composição da CAE que avaliou o presente pedido de acreditação do ciclo de estudos é a seguinte (os CV dos peritos podem ser consultados na página da Agência, no separador [Acreditação e Auditoria / Peritos](#)):

Paulino Artur F. de Sousa

Maria do Céu Marques
Carol Hall

1. Caracterização geral do ciclo de estudos.

1.1. Instituição de Ensino Superior:

Escola Superior De Enfermagem De Coimbra

1.1.a. Outras Instituições de Ensino Superior (em associação) (Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 65/2018, de 16 de agosto, alterado pelo Decreto-Lei n.º 27/2021 de 16 de abril):

1.1.b. Outras Instituições de Ensino Superior (estrangeiras, em associação) (Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 65/2018, de 16 de agosto, alterado pelo Decreto-Lei n.º 27/2021 de 16 de abril):

<sem resposta>

1.1.c. Outras Instituições (em cooperação) (Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro ou Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 65/2018, de 16 de agosto):

<sem resposta>

1.2. Unidade orgânica (faculdade, escola, instituto, etc.):

Escola Superior De Enfermagem De Coimbra

1.2.a. Identificação da(s) unidade(s) orgânica(s) da(s) entidade(s) parceira(s) (faculdade, escola, instituto, etc.) (proposta em associação). (Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 65/2018, de 16 de agosto, alterado pelo Decreto-Lei n.º 27/2021 de 16 de abril):

1.2.b. Identificação da(s) unidade(s) orgânica(s) da(s) entidade(s) parceira(s) (faculdade, escola, instituto, etc.) (proposta em associação com IES estrangeiras). (Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 65/2018, de 16 de agosto, alterado pelo Decreto-Lei n.º 27/2021 de 16 de abril):

<sem resposta>

1.2.c. Identificação da(s) unidade(s) orgânica(s) da(s) entidade(s) parceira(s) (faculdade, escola, instituto, empresas, etc.) (proposta em cooperação). (Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro ou Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 65/2018, de 16 de agosto):

<sem resposta>

1.3. Designação do ciclo de estudos:

Curso de Mestrado em Enfermagem Médico Cirúrgica na área de Enfermagem à Pessoa em Situação Crónica

1.4. Grau:

Mestre

1.5. Área científica predominante do ciclo de estudos:

Enfermagem

1.6.1 Classificação CNAEF – primeira área fundamental, de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de Março (CNAEF-3 dígitos):

723

1.6.2 Classificação CNAEF – segunda área fundamental, de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de Março (CNAEF-3 dígitos), se aplicável:

<sem resposta>

1.6.3 Classificação CNAEF – terceira área fundamental, de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de

16 de Março (CNAEF-3 dígitos), se aplicável:

<sem resposta>

1.7. Número de créditos ECTS necessário à obtenção do grau:

90

1.8. Duração do ciclo de estudos (art.º 3 DL n.º 74/2006, com a redação do DL n.º 65/2018):

Três semestres

1.9. Número máximo de admissões proposto:

25

1.10. Condições específicas de ingresso (art.º 3 DL-74/2006, na redação dada pelo DL-65/2018):

Podem candidatar-se ao Ciclo de Estudos:

a) Os titulares do grau de Licenciado em Enfermagem ou equivalente legal obtido em instituição de ensino superior portuguesa;

b) Titulares de um grau académico superior estrangeiro em Enfermagem conferido na sequência de 1.º ciclo de estudos organizado de acordo com os princípios do Processo de Bolonha por um estado aderente a este processo;

c) Poderão, ainda, candidatar-se os detentores de um currículo escolar, científico ou profissional que seja reconhecido como atestando capacidade para a realização deste ciclo de estudos pelo Conselho Técnico-Científico.

1.11. Regime de funcionamento.

<sem resposta>

1.11.1. Se outro, especifique:

<sem resposta>

1.12. Local onde o ciclo de estudos será ministrado:

<sem resposta>

1.13. Regulamento de creditação de formação académica e de experiência profissional, publicado em Diário da República (PDF, máx. 500kB):

<sem resposta>

1.14. Observações:

<sem resposta>

2. Formalização do pedido. Regulamento de creditação de formação e experiência profissional. Condições de ingresso.

2.1.1. Deliberações dos órgãos que legal e estatutariamente foram ouvidos no processo de criação do ciclo de estudos:

Existem, são adequadas e cumprem os requisitos legais.

2.1.2. Evidências que fundamentam a apreciação expressa:

O processo encontra-se instruído com as intervenções dos órgãos da instituição necessárias para a criação do ciclo de estudos, através da submissão de atas (ou extratos de atas) ou deliberações. (Lei 62/2007, de 10 setembro, art.º 61.º, n.º 2).

Verifica-se a adequação dos documentos comprovativos das deliberações dos órgãos que legal e estatutariamente se devem pronunciar sobre a criação do ciclo de estudos e da sua conformidade com os preceitos legais.

A instituição submeteu o programa proposto ao seu Conselho Pedagógico e ao Conselho Técnico-Científico de escrutínio (não são feitos comentários relativos ao conteúdo ou validação do programa).

2.2.1. Regulamento de creditação de formação e experiência profissional:

Existe, é adequado e cumpre os requisitos legais.

2.2.2. Evidências que fundamentam a apreciação expressa:

A instituição dispõe de um regulamento de creditação de formação e experiência profissional, nos termos do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, republicado em anexo ao D.L. n.º 65/2018, de 16 de agosto, que se encontra publicado no Diário da República, 2.ª série, N.º 61 de 27 de março de 2019 (Regulamento n.º 278/2019). Contudo, recomenda-se a sua atualização, dado não integrar a norma revogatória (Artigo 9.º) expressa no Decreto-Lei n.º 27/2021, de 16 de abril.

Em sede de pronúncia, a IES indica que atualizou o Regulamento de Creditação de Formação Anterior para Obtenção de Grau Académico ou Diploma, na Escola Superior de Enfermagem de Coimbra, que foi promulgado pela Presidente a 10/05/2022 e aguarda publicação em Diário da República.

2.3.1. Condições específicas de ingresso:

Existem, são adequadas e cumprem os requisitos legais.

2.3.2. Evidências que fundamentam a apreciação expressa:

Estão definidas as condições de ingresso que devem ser satisfeitas para requerer a admissão ao presente ciclo de estudos, conforme estabelecido no artigo 3º, alínea f), e na alínea a) dos artigos 14º, 26º e 38º do D.L. n.º 74/2006, republicado anexo ao D.L. n.º 65/2018, de 16 de agosto).

Verifica-se adequação e conformidade legal das condições específicas para requerer a admissão a este ciclo de estudos.

3. Âmbito e objetivos do programa de estudos. Adequação ao projeto educativo, científico e cultural da instituição.

Perguntas 3.1 a 3.3

3.1. Objetivos gerais definidos para o ciclo de estudos.

Os objetivos gerais do ciclo de estudos estão claramente definidos e são compatíveis com a missão e a estratégia da instituição:

Em parte

3.2. Objetivos de aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências) a desenvolver pelos estudantes.

Os objetivos de aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências) a desenvolver pelos estudantes estão claramente definidos e suficientemente desenvolvidos:

Em parte

3.3. Inserção do ciclo de estudos na estratégia institucional de oferta formativa, face à missão institucional e, designadamente, ao projeto educativo, científico e cultural da instituição.

Os objetivos definidos para o ciclo de estudos são compatíveis com a natureza e missão da instituição e são adequados à estratégia de oferta formativa e ao projeto educativo, científico e cultural da instituição:

Sim

3.4. Apreciação global do âmbito e objetivos do ciclo de estudos.

3.4.1. Apreciação global

Os objetivos gerais definidos para o ciclo de estudos são claros, coerentes e compatíveis com a missão e a estratégia da instituição. No entanto, é preocupante que estes pareçam articular um nível de competência mais associado ao primeiro ciclo (incluindo 'formação' em vez de implicar um nível mais alto de avaliação crítica e aplicação).

Os resultados de aprendizagem pretendidos a serem desenvolvidos pelo aluno estão claramente identificados, mas requerem um maior desenvolvimento para garantir a diferenciação do nível do primeiro ciclo e os requisitos de competências associados à EU/55/2013.

Os objetivos de aprendizagem do ciclo de estudos não traduzem de forma clara o nível de exigência esperado no nível de um programa de mestrado na área de especialização dirigida à pessoa em situação crónica.

O programa do ciclo de estudos complementa os objetivos e a missão da instituição, refletindo a necessidade de atender às necessidades da comunidade e garantir a cultura organizacional futura em relação à enfermagem. No entanto, os objetivos gerais e os resultados de aprendizagem pretendidos (conhecimentos, habilidades e competências) precisam ser revistos para garantir coerência e adequação à obtenção do nível de mestrado (2º Ciclo).

Em sede de pronúncia, a IES reformula os objetivos gerais e os resultados de aprendizagem pretendidos (conhecimentos, habilidades e competências) garantindo em parte uma melhor coerência e adequação à obtenção do nível de mestrado (2º Ciclo). Contudo, os resultados de aprendizagem permanecem pouco claros em termos de nível de mestrado a ser alcançado. Da mesma forma, a integração com os resultados ao nível das unidades curriculares não é evidente face aos dados disponibilizados.

3.4.2. Pontos fortes

O ciclo de estudos proposto identifica um mestrado dentro de uma área de especialização que se inscreve para atender às necessidades da comunidade e oferece a oportunidade para os enfermeiros se desenvolverem em um nível superior nesta área de especialidade. Os enfermeiros com qualificações de especialista clínico e mestrado na área têm potencial para melhorar o desenvolvimento da prática de enfermagem no futuro.

3.4.3. Pontos fracos

Os objetivos gerais e os objetivos de aprendizagem do ciclo de estudos não traduzem de forma clara o nível de exigência esperado no nível de um programa de mestrado na área de especialização dirigida à pessoa em situação crónica.

4. Desenvolvimento curricular e metodologias de ensino e aprendizagem.

Perguntas 4.1 a 4.10

4.1. Designação do ciclo de estudos.

A designação do ciclo de estudos é adequada aos objetivos gerais e objetivos de aprendizagem fixados:

Sim

4.2. Estrutura curricular.

A estrutura curricular é adequada e cumpre os requisitos legais:

Sim

4.3. Plano de estudos.

O plano de estudos é adequado e cumpre os requisitos legais:

Sim

4.4. Objetivos de aprendizagem das unidades curriculares.

Os objetivos de aprendizagem das unidades curriculares (conhecimentos, aptidões e competências) estão definidos e são coerentes com os objetivos gerais e os objetivos de aprendizagem definidos para o ciclo de estudos:

Sim

4.5. Conteúdos programáticos das unidades curriculares.

Os conteúdos programáticos das unidades curriculares são coerentes com os respetivos objetivos de aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências):

Sim

4.6. Metodologias de ensino e aprendizagem.

As metodologias de ensino e aprendizagem são adequadas aos objetivos de aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências) definidos para o ciclo de estudos e para cada uma das unidades curriculares:

Sim

4.7. Carga média de trabalho dos estudantes.

A instituição assegurou-se que a carga média de trabalho que será necessária aos estudantes corresponde ao estimado em créditos ECTS:

Sim

4.8. Avaliação da aprendizagem dos estudantes.

As metodologias previstas para a avaliação da aprendizagem dos estudantes estão definidas em função dos objetivos de aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências) das unidades curriculares:

Sim

4.9. Participação em atividades científicas.

As metodologias de ensino e aprendizagem facilitam a participação dos estudantes em atividades científicas:

Sim

4.10. Fundamentação do número total de créditos do ciclo de estudos.

A duração do ciclo de estudos e o número total de créditos ECTS são fundamentados face aos requisitos legais e prática corrente no Espaço Europeu de Ensino Superior. Os docentes foram consultados sobre a metodologia de cálculo do n.º de créditos das unidades curriculares.

Sim

4.11. Apreciação global do desenvolvimento curricular e metodologias de aprendizagem do ciclo de estudos.

4.11.1. Apreciação global

A estrutura curricular reflete de forma global os requisitos para um mestrado especializado em Enfermagem dirigida à pessoa em situação crónica.

A organização do ciclo de estudos respeita o exposto no ponto 1 do artigo 20º do Decreto-Lei nº65/2018, de 16 agosto. A estrutura curricular do Plano de estudos encontra-se organizada em 3 semestres. A maior parte das Unidades curriculares têm uma duração “Anual”, o que não será adequado à organização semestral.

A classificação (CNAEF) apresentada para duas unidades curriculares transversais a outros NCE propostos (Gestão de Pessoas, Cuidados e Qualidade / Ética e Deontologia) é distinta da utilizada para as mesmas unidades curriculares em outras propostas de NCE.

O Programa apresenta um currículo que pode desenvolver competências especializadas e avançar na área de conhecimento dos enfermeiros que cuidam de pessoas com condições crónicas. As áreas temáticas abordadas são apropriadas e relevantes para melhorar a prática futura dentro da área e para aumentar a capacidade dos enfermeiros para continuarem a sua prática como líderes e gestores nesta especialidade. Há evidências do uso da prática baseada em evidências e algumas considerações sobre o desenvolvimento do pensamento crítico. Evidencia-se a consideração do uso da evidência na condução e gestão de situações complexas e imprevisíveis apoiadas na consideração da teoria subjacente.

A proposta apresentada sustenta-se numa preparação evidente para o desenvolvimento da pesquisa e uso da prática baseada em evidências, e isso coloca os estudantes do programa numa boa posição

para promover seu desenvolvimento pessoal, profissional e académico.

Os conteúdos programáticos de cada unidade curricular são globalmente coerentes com os respetivos objetivos de aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências). A descrição apresentada para cada unidade curricular permite verificar que globalmente os resultados de aprendizagem pretendidos das unidades curriculares (conhecimentos, aptidões e competências) são definidos de forma clara. O programa curricular apresenta conteúdos com alta relevância para o ciclo de estudos proposto. No entanto, em algumas unidades curriculares verifica-se alguma fragilidade na forma como o nível de resultados exigidos para a concretização deste nível de ciclo de estudos é apresentado e que atravessa não só os resultados de aprendizagem pretendidos (conhecimentos, aptidões e competências), mas também os conteúdos das unidades curriculares.

O programa tem potencial para incluir maior comparação e engajamento internacional e também maior engajamento com a pesquisa e a organização/agenda científica da organização.

A filosofia de ensino e os métodos descritos são consistentes com um desenvolvimento centrado na aprendizagem de adultos para a prática profissional, incluindo reflexão crítica e aprendizagem experiencial focada no próprio estudante. As metodologias de ensino e aprendizagem são globalmente adequadas aos objetivos de aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências) definidos para cada uma das unidades curriculares. As metodologias de ensino e aprendizagem facilitam a participação dos estudantes em atividades científicas. Observa-se uma indicação clara sobre a forma como os estudantes se podem envolver em atividades científicas.

As metodologias previstas para a avaliação da aprendizagem dos estudantes estão definidas em função dos objetivos de aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências) das unidades curriculares.

A bibliografia apresentada na maior parte das unidades curriculares necessita de ser mais recente (em algumas unidades curriculares a bibliografia apresentada tem entre 5 a 10 anos. Algumas unidades curriculares integram referências no âmbito do ciclo de estudos publicadas pelo corpo docente da respetiva unidade curricular.

Existe uma explicação clara e lógica quanto ao cálculo e revisão do ECTS. A duração do programa de estudos e o número total de créditos ECTS justificam-se à luz dos requisitos legais e da prática corrente no Espaço Europeu do Ensino Superior. Os professores foram consultados sobre a metodologia de cálculo do número de créditos das unidades curriculares.

Em sede de pronúncia, a IES:

- Procede à correção da “Duração” das unidades curriculares, passando todas as unidades curriculares a semestrais, de acordo com a organização semestral do Plano de Estudos.
- Procede à revisão e atualização dos programas das UC (Mapa IV – Unidades Curriculares), nomeadamente: distribuição da carga horária pelos docentes em cada uma das UC; resultados de aprendizagem; conteúdos programáticos; metodologia de ensino; e bibliografia de consulta.

4.11.2. Pontos fortes

Os conteúdos são relevantes e interessantes, contribuindo para a preparação e desenvolvimento profissional na área da especialidade clínica.

Algumas unidades curriculares integram referências no âmbito do ciclo de estudos publicadas pelo corpo docente da respetiva unidade curricular.

4.11.3. Pontos fracos

Em algumas unidades curriculares verifica-se alguma fragilidade na forma como o nível de

resultados exigidos para a concretização deste nível de ciclo de estudos é apresentado e que atravessa não só os resultados de aprendizagem pretendidos (conhecimentos, aptidões e competências), mas também os conteúdos das unidades curriculares.

Existem algumas oportunidades perdidas no desenvolvimento de evidências internacionais e facilitação de um envolvimento mais amplo com a aplicação da pesquisa científica.

5. Corpo docente.

Perguntas 5.1 a 5.6.

5.1. Coordenação do ciclo de estudos.

O docente ou docentes responsáveis pela coordenação do ciclo de estudos têm o perfil adequado:

Sim

5.2. Cumprimento de requisitos legais.

O corpo docente cumpre os requisitos legais de corpo docente próprio, academicamente qualificado e especializado:

Sim

5.3. Adequação da carga horária.

A carga horária do pessoal docente é adequada:

Sim

5.4. Estabilidade.

A maioria dos docentes mantém ligação à instituição por um período superior a três anos:

Sim

5.5. Dinâmica de formação.

O número de docentes em programas de doutoramento há mais de um ano é adequado às necessidades eventualmente existentes de qualificação académica e de especialização do corpo docente do ciclo de estudos:

Sim

5.6. Avaliação do pessoal docente.

Existem procedimentos de avaliação do desempenho do pessoal docente e estão implementadas medidas conducentes à sua permanente atualização e desenvolvimento profissional:

Sim

5.7. Apreciação global do corpo docente.

5.7.1. Apreciação global

O coordenador do ciclo de estudo é titular do grau de doutor em Ciências de Enfermagem e encontra-se integrado na carreira docente do ensino politécnico da instituição. É especialista em Enfermagem Médico-cirúrgica (título atribuído pela Ordem dos Enfermeiros)

A instituição dispõe de um corpo docente próprio, academicamente qualificado e especializado na área de formação fundamental do ciclo e em número adequado (artigo 6.º, 16.º, 29.º e 57.º n.º 1 alínea b) do Decreto-Lei 74/2006, na sua redação atual, com as seguintes condições:

- O corpo docente é constituído por 16 docentes.
- O corpo docente é docente próprio: 16 docentes – 100% docentes integrados na carreira docente respetiva;
- O corpo docente é academicamente qualificado: 14 docentes titular do grau de doutor – 87,5%;
- O corpo docente é especializado: 68,8 % do corpo docente total constituído por doutores ou detentores do título de especialista (DL 206/2009) na área de formação fundamental do ciclo de estudos, com o título de especialista em Enfermagem Médico-Cirúrgica atribuído pela Ordem dos

Enfermeiros. Ou seja, 8 doutores em Enfermagem (50,0%) e 3 docentes com o título de especialista (DL 206/2009) em Enfermagem (18,8%), todos com o título de especialista em Enfermagem Médico-Cirúrgica atribuído pela Ordem dos Enfermeiros.

Face aos dados disponibilizados pela IES não é possível verificar se as cargas letivas atribuídas aos docentes são equilibradas e compatíveis com as demais funções próprias de um docente de ensino superior. A informação disponibilizada apenas permite associar docentes a unidades curriculares, sem distribuição de carga letiva para cada uma das unidades curriculares. Por outro lado, as fichas curriculares dos docentes não integram as cargas letivas das unidades curriculares do ciclo de estudos proposto, o que não possibilita verificar o equilíbrio e compatibilidade com as demais funções docentes.

A maioria dos docentes mantém ligação à instituição por um período superior a três anos (13 docentes - 81,3%). Nenhum dos outros docentes está inscrito em programa de doutoramento há mais de um ano.

A instituição promove a qualificação académica dos seus docentes. O número de docentes em programas de doutoramento há mais de um ano é adequado às necessidades ainda existentes de qualificação académica e de especialização do corpo docente do ciclo de estudos.

Todo o corpo docente encontra-se integrado em unidade de I&D acreditada pela FCT com Muito Bom.

De acordo com o relatório da instituição existem procedimentos de avaliação do desempenho do pessoal docente (Regulamento Geral do Sistema de Avaliação do Pessoal Docente da Escola Superior de Enfermagem de Coimbra, Despacho n.º 410/2012, publicado em Diário da República) e estão implementadas medidas conducentes à sua atualização. A Unidade de Formação Contínua de Docentes promove e fomenta a formação contínua e a divulgação da produção dos resultados da investigação dos professores.

Em sede de pronúncia, a IES disponibiliza dados que permitem verificar as cargas letivas atribuídas aos docentes para cada uma das unidades curriculares do ciclo de estudos proposto. Contudo, a CAE não tem possibilidade de verificar se são equilibradas e compatíveis com as demais funções próprias de um docente de ensino superior. Neste âmbito, a IES refere que “As cargas horárias previstas, em outros programas de formação e que constam nas fichas curriculares de cada docente, reportam-se à distribuição do serviço letivo em 2021-22. No ano letivo 2022-23 prevê-se uma distribuição que acomode as cargas letivas deste ciclo de estudos, distribuídas tal como se exemplifica no ponto anterior e para todas as UC. A IES assume que a distribuição do serviço letivo seguirá os regulamentos e a legislação em vigor e é aprovada em plenário do Conselho Técnico Científico em junho/julho de cada ano.

5.7.2. Pontos fortes

A qualificação do corpo docente.

5.7.3. Pontos fracos

A maioria do corpo docente tem longa estabilidade dentro da instituição (acima dos 3 anos exigidos) e isso é percebido pela instituição através da análise SWOT, como desvantajoso devido ao perfil de envelhecimento do pessoal.

Impossibilidade de verificação das cargas letivas atribuídas aos docentes quanto ao equilíbrio e compatibilidade com as demais funções próprias de um docente de ensino superior.

6. Pessoal não-docente.

Perguntas 6.1 a 6.3.

6.1. Adequação em número.

O número e o regime de trabalho do pessoal não-docente correspondem às necessidades do ciclo de estudos:

Sim

6.2. Competência profissional e técnica.

O pessoal não-docente tem a competência profissional e técnica adequada ao apoio à lecionação do ciclo de estudos:

Sim

6.3. Avaliação do pessoal não-docente.

Existem procedimentos de avaliação do pessoal não-docente e estão implementadas medidas conducentes à sua permanente atualização e desenvolvimento profissional:

Sim

6.4. Apreciação global do pessoal não-docente.

6.4.1. Apreciação global

A instituição dispõe de pessoal não-docente em número e suficientemente qualificado para assegurar o bom funcionamento do ciclo de estudos (competência profissional e técnica do pessoal não-docente de apoio à lecionação do ciclo de ensino).

De acordo com o relatório da instituição existem procedimentos de avaliação do desempenho do pessoal não-docente (aplicação do SIADAP3 e o SIADAP 2 para os nomeados para cargos dirigentes).

6.4.2. Pontos fortes

Número e qualificação do pessoal não-docente de apoio ao ciclo de estudos.

6.4.3. Pontos fracos

Não aplicável.

7. Instalações e equipamentos.

Perguntas 7.1 e 7.2.

7.1. Instalações.

A instituição dispõe de instalações físicas (espaços letivos, bibliotecas, laboratórios, salas de computadores,...) necessárias ao cumprimento dos objetivos de aprendizagem do ciclo de estudos:

Sim

7.2. Equipamentos.

A instituição dispõe de equipamentos didáticos e científicos e dos materiais necessários ao cumprimento dos objetivos de aprendizagem do ciclo de estudos:

Sim

7.3. Apreciação global das instalações e equipamentos.

7.3.1. Apreciação global

De acordo com o relatório da instituição existem instalações físicas necessárias ao cumprimento dos objetivos de aprendizagem do ciclo de estudos. A instituição dispõe de equipamentos e materiais, afetos ao ciclo de estudos, necessários ao cumprimento dos objetivos de aprendizagem fixados.

Contudo, não é possível comentar sobre a adequação do equipamento, pois este é descrito de forma muito breve e omite muitos elementos de interesse para uma apreciação adequada.

No relatório, indicam que para melhor eficácia de funcionamento e facilidade de acesso aos diferentes serviços estes encontram-se ligados em rede através de fibra ótica dedicada e a sua utilização pode ser realizada presencial ou à distância em qualquer um dos pólos. Salientam que os estudantes têm à sua disposição o acesso a base de dados, plataformas científicas e à biblioteca existente nos dois espaços físicos (pólos A e B). A biblioteca encontra-se integrada na rede de bibliotecas da Universidade de Coimbra, com acesso físico e digital. O ciclo de estudos tem disponível ainda equipamento audiovisual e informático em todas as salas que utilizam para lecionação, e laboratórios equipados disponíveis para sessões teórico-práticas e práticas laboratoriais, nomeadamente o centro de simulação que permite simulação de baixa, média e alta fidelidade, destinados ao desenvolvimento das competências específicas deste ciclo de estudos. Para além da existência em todos os espaços do material audiovisual adequado e de computador de secretária, existem disponíveis duas salas com meios informáticos para cada dois estudantes, apetrechados com programas de investigação quantitativa e qualitativa (Ex. SPSS e NVivo), e com acesso a bases de dados científicas internacionais.

Em sede de pronúncia, a IES clarifica que a IES dispõe de um centro de simulação com laboratórios específicos para o desenvolvimento de práticas simuladas promotoras do desenvolvimento de competências esperadas nos estudantes, nomeadamente: laboratório de tratamento de feridas; laboratório de técnicas de comunicação terapêutica; laboratório de urgência / emergência / Suporte básico e avançado de vida; laboratório de oncologia/hospital de dia, laboratório para atividades da vida diária e ajudas técnicas. Estes recursos permitem o desenvolvimento de competências técnicas e não técnicas em cenários construídos e validados pelos docentes. Salienta que os estudantes dispõem de acesso à Plataforma Lecturio para incrementar os instrumentos de apoio à formação autodirigida de estudantes.

7.3.2. Pontos fortes

Não aplicável.

7.3.3. Pontos fracos

Ausência de avaliação de impacto da introdução de novos alunos, de forma a garantir que as instalações descritas respondem a esta necessidade extra.

8. Atividades de investigação e desenvolvimento e/ou de formação avançada e desenvolvimento profissional de alto nível.

Perguntas 8.1 a 8.4.

8.1. Unidade(s) de investigação, no ramo de conhecimento ou especialidade do ciclo de estudos. A instituição dispõe de recursos organizativos e humanos que integrem os docentes do ciclo de estudos em atividades de investigação, de acordo com os requisitos legais em vigor:

Sim

8.2. Produção científica.

Existem publicações científicas do corpo docente do ciclo de estudos em revistas internacionais com revisão por pares, livros e capítulos de livro, nos últimos cinco anos, com relevância para a área do ciclo de estudos:

Em parte

8.3. Atividades de desenvolvimento de natureza profissional de alto nível e/ou estudos artísticos.

Existem atividades de desenvolvimento, formação avançada e desenvolvimento profissional de alto

nível e/ou estudos artísticos, com relevância para a área do ciclo de estudos, que representam um contributo real para o desenvolvimento nacional, regional e local, a cultura científica e a ação cultural, desportiva e artística:

Sim

8.4. Integração em projetos e parcerias nacionais e internacionais.

As atividades científicas, tecnológicas e artísticas estão integradas em projetos e/ou parcerias nacionais e internacionais:

Em parte

8.5. Apreciação global das atividades de investigação, atividades de desenvolvimento de natureza profissional de alto nível e/ou estudos artísticos.

8.5.1. Apreciação global

A instituição dispõe de recursos organizativos e humanos que integrem os docentes do ciclo de estudos em atividades de investigação, de acordo com os requisitos legais em vigor.

Alguns docentes do programa de estudos têm publicações científicas, na área principal do programa de estudos, em revistas internacionais com revisão por pares, livros ou capítulos de livros, nos últimos cinco anos. A maioria dos docentes indica alguma publicação dentro da área principal de estudo. Contudo, a maior parte seja publicada em outras áreas de especialização. A maior parte dos docentes não tem participação ativa a nível internacional nos últimos cinco anos.

Todos os membros da equipe indicam algumas áreas de desenvolvimento em atividades de desenvolvimento profissional superior compatíveis com as disciplinas do programa. NO entanto, muitas dessas atividades restringem-se a nível local ou regional, sendo reduzida a sua extensão à participação internacional.

As atividades científicas, tecnológicas e artísticas estão integradas em projetos e/ou parcerias nacionais e internacionais. Contudo, encontram-se limitadas a alguns professores e sem evidências de mecanismos para o envolvimento e participação ativa dos estudantes.

No relatório a instituição salienta que os docentes da UCP de Enfermagem Médico-Cirúrgica participam ativamente no desenvolvimento da Investigação Científica, Inovação e desenvolvimento da ESEnfC, fomentando a colaboração científica com centros de investigação nacionais e internacionais, com destaque para a Unidade de Investigação em Ciências da Saúde: Enfermagem (UICISA:E). Simultaneamente, referem que os docentes colaboram no desenvolvimento e consolidação de respostas promotoras e inovadoras em saúde participando em vários projetos de prestação de serviços à comunidade, elencando um conjunto alargado de projetos de investigação estruturantes da UICISA:E. Contudo, não se encontra descrito o âmbito da intervenção dos docentes do ciclo de estudos em cada um dos projetos.

Em sede de pronúncia, a IES:

- Apresenta uma listagem da produção científica dos docentes do ciclo de estudos no ano 2021-22 (Quadro 1). Neste documento apresenta um leque alargado de publicações em Martins, J., Moreira, I., Fernandes, I., Sarnadas, L., Castilho, A., Cerejo, M., ... Coutinho, V. (2016). Curso de Mestrado em Enfermagem Médico-Cirúrgica - 5 anos, 100 dissertações. Coimbra, Portugal: Escola Superior de Enfermagem de Coimbra (ESEnfC), que corresponde ao resumo alargado das dissertações realizadas no âmbito do ciclo de estudos. Contudo, também são apresentadas outras publicações relevantes para o ciclo de estudos proposto, que demonstra que os docentes têm tido uma participação mais ativa a nível internacional nos últimos dois anos.

- Apresenta uma lista 12 projetos internacionais com participação de 10 professores do ciclo de estudos em (Quadro 2). Contudo, apenas 3 projetos se encontram em curso (envolvendo sete dos

professores indicados):

- a. DITEPRACT (2021-2023). Digital and Hybrid and Learning of Practical Skills in Higher Education 2020-1-FI01-KA226-HE-092515;
- b. ETHCOM (2022-2025). Strengthening the ethical competence of future nurses and midwives: na interprofissional action-learning project on experiential training methods, 2021-1-BE02-KA220-HED-000032015;
- c. E-Safe (2020-2023). Amélioration de la gestion de la qualité et sécurité des soins en formation initiale et continue 2020-1-BE01-KA203-074902.

A apresentação de mais evidências do impacto de projetos e planos concluídos ou licitações para acompanhamento de trabalhos futuros melhorariam a resposta e iluminariam a atividade.

- Apresenta um quadro (Quadro 3) com indicação dos projetos mais relevantes, para o ciclo de estudos, em que os professores participam enquanto investigadores responsáveis pelo projeto ou como membros da equipa de investigação (Projetos Estruturantes ou Estudos Associados inscritos na Unidade de Investigação em Ciências da Saúde: Enfermagem (UICISA: E), com informação mais detalhada em <https://www.esenfc.pt/pt/page/100004083/343>.

- Clarifica alguns mecanismos para o envolvimento e participação ativa dos estudantes, nomeadamente: organização e dinamização de um Seminário anual direcionado à investigação em EMC; participação nas Oficinas de Investigação organizadas pela UICISA:E, partilha dos resultados da investigação que desenvolvem; participação na organização de monografias com resumos alargados das dissertações desenvolvidas.

8.5.2. Pontos fortes

Existe alguma evidência de trabalho internacional e nacional usando a experiência do corpo docente. Vários professores estão envolvidos em atividades nacionais de desenvolvimento profissional.

8.5.3. Pontos fracos

O relatório apresenta apenas algumas evidências de desenvolvimento de pesquisa e treinamento avançado e de nível superior do corpo docente.

O corpo docente encontra-se integrado em centros de pesquisa, mas é necessário maior detalhe sobre a atividade de investigação desenvolvida, bem como do papel de cada elemento nos projetos em curso.

O relatório poderia também ir muito mais longe ao esclarecer como as atividades do corpo docente apoiam a aprendizagem dos alunos dentro do programa proposto, como os alunos podem se envolver na pesquisa e na atividade profissional da escola.

O número de parcerias internacionais deveria ser alargado e integrado no programa.

As evidências são limitadas sobre como o desenvolvimento profissional e a atividade de pesquisa se integram no ciclo de estudos proposto para garantir valor agregado e oportunidade de desenvolvimento profissional para os alunos.

9. Enquadramento na rede de formação nacional da área (ensino superior público).

Perguntas 9.1 a 9.3.

9.1. Expectativas de empregabilidade.

A instituição promoveu uma análise da empregabilidade dos graduados por ciclos de estudos similares, com base em dados oficiais:

Não

9.2. Potencial de atração de estudantes.

A instituição promoveu uma análise sobre a evolução de candidatos ao ensino superior na área do ciclo de estudos, indicando as eventuais vantagens competitivas percecionadas:

Em parte

9.3. Parcerias regionais.

A instituição estabeleceu parcerias com outras instituições da região que lecionam ciclos de estudos similares:

Não

9.4. Apreciação global do enquadramento do ciclo de estudos na rede de formação nacional.

9.4.1. Apreciação global

O programa oferece uma dupla qualificação, incluindo um nível académico de mestrado e a possibilidade de título de enfermeiro especialista (para os enfermeiros que reúnam as condições exigidas pela Ordem Profissional). O aumento de mestrados e programas de especialização em enfermagem em Portugal é suscetível de aumentar a capacidade futura de enfermagem avançada nestas áreas, bem como garantir enfermeiros especialistas suficientes que possam supervisionar futuros alunos na área da prática. A análise institucional da situação da rede nacional de ensino não foi fortemente evidenciada na proposta apresentada e o mercado para este programa dependerá da disponibilidade de programas semelhantes.

O relatório identifica que a maioria dos alunos são recrutados da força de trabalho existente e permanecem empregados durante todo o programa. Isso significa que a empregabilidade não é suscetível de causar qualquer problema.

A instituição promoveu uma análise da evolução dos candidatos na área do programa de estudos, indicando as possíveis vantagens competitivas percebidas. A capacidade de atrair estudantes foi identificada na análise de necessidades para o novo programa e sugere que o programa irá atrair aqueles que desejam tornar-se enfermeiros especialistas na área de Enfermagem médico-cirúrgica dirigida à pessoa em situação crónica.

O curso oferece uma oportunidade para o desenvolvimento da enfermagem especializada na área de condições crónicas e complexas, potencializando a assistência e o avanço da enfermagem nessa área de prática clínica. O sucesso dependerá da capacidade de recrutar alunos ao longo do tempo. A manutenção da viabilidade é fundamental para a realização e existem alguns desafios identificados.

Em sede de pronúncia, a IES clarifica que os contextos de cuidados à pessoa em situação crónica nas unidades de saúde da região centro, e a necessidade de se manter as dotações seguras de acordo com a área de especialização, tem remetido para a necessidade de manter a formação nesta área, facto também justificado pelos elevados níveis de procura do curso.

9.4.2. Pontos fortes

O ciclo de estudos oferece um meio para sustentar a prática profissional avançada e a progressão académica para os enfermeiros que trabalham em Portugal na área da especialidade.

9.4.3. Pontos fracos

A compatibilidade do ciclo de estudos depende muito da disponibilidade de programas semelhantes e das forças do mercado. A dissertação de mestrado pode não ser alcançada por todos, uma vez que aqueles que fizerem o percurso para enfermeiro especialista farão estágio com relatório, o que poderá limitar o desenvolvimento futuro da investigação nesta área de especialização.

10. Comparação com ciclos de estudos de referência no Espaço Europeu de Ensino Superior (EEES).

Perguntas 10.1 e 10.2.

10.1. Ciclos de estudos similares em instituições de referência do Espaço Europeu de Ensino Superior (EEES)

O ciclo de estudos tem duração e estrutura semelhantes a ciclos de estudos de instituições de referência do EEES:

Em parte

10.2. Comparação com objetivos de aprendizagem de ciclos de estudos similares.

O ciclo de estudos tem objetivos de aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências) análogos aos de outros ciclos de estudos de instituições de referência do EEES:

Em parte

10.3. Apreciação global do enquadramento no Espaço Europeu de Ensino Superior.

10.3.1. Apreciação global

O relatório da instituição identifica três outros programas com resultados semelhantes, embora os detalhes sobre a comparabilidade sejam limitados. O programa de estudos pretende obter resultados de aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências) semelhantes aos de outros programas de instituições de referência no Espaço Europeu do Ensino Superior. Alguns objetivos gerais e alguns resultados de aprendizagem pretendidos não identificam significativamente a aprendizagem ao nível de mestrado quando comparados com o Quadro Europeu de Qualificações (QEQ).

Os programas identificados no Reino Unido e na Irlanda oferecem cursos que abordam a prestação de cuidados de enfermagem às pessoas em condições crónicas e complexas. Contudo, os programas de mestrado no Reino Unido, dado serem baseados e projetados para enfermeiros que podem ter maior experiência seguem um programa geral mais limitado. Além disso, o conteúdo dos programas identificados inclui mais elementos de cuidados comunitários/domiciliários do que os encontrados no programa proposto.

Nos exemplos do Reino Unido, os alunos participam de um contexto diferente. As Escolas identificadas não são voltadas especificamente para a Enfermagem e o foco está mais direcionado à prestação de cuidados em ambientes comunitários e sociais, portanto, o conteúdo é mais amplo e não relacionado diretamente à Enfermagem Médico-Cirúrgica. O programa da Irlanda é um Mestrado em Enfermagem Avançada, incluindo um caminho mais direcionado à gestão de situações crónicas e oferece um melhor nível comparativo da área de especialização.

Os exemplos citados, com exceção do programa de estudos da NUI Galway (National University of Ireland, College of Medicine, Nursing, & Health Sciences), não são realmente comparáveis em termos de especialização, porque o foco está nos cuidados comunitários e não na Enfermagem Médico-Cirúrgica dirigida à pessoa em situação crónica.

Em sede de pronúncia, a IES não apresenta outros dados de clarificação sobre a comparabilidade com outros cursos europeus. A IES apenas refere que os ciclos de estudo identificados no Reino Unido e na Irlanda oferecem cursos que abordam a prestação de cuidados de enfermagem às pessoas em condições crónicas complexas.

10.3.2. Pontos fortes

O ciclo de estudos proposto oferece um mestrado dentro de uma especialidade clínica que é reconhecida em toda a Europa.

10.3.3. Pontos fracos

Os exemplos escolhidos para referências internacionais não são diretamente comparáveis porque a necessidade de saúde é diferente e as estruturas dos programas refletem isso em termos de uma forte influência do cuidado comunitário e uma abordagem multiprofissional. Uma abordagem mais ampla de programas semelhantes poderia ser benéfica.

11. Estágios e/ou Formação em Serviço.

Perguntas 11.1 a 11.4.

11.1. Locais de estágio ou formação em serviço.

Existem locais de estágio ou formação em serviço adequados e em número suficiente:

Em parte

11.2. Acompanhamento dos estudantes pela instituição.

São indicados recursos próprios da instituição para acompanhar os seus estudantes no período de estágio ou formação em serviço:

Sim

11.3. Garantia da qualidade dos estágios e períodos de formação em serviço.

Existem mecanismos para assegurar a qualidade dos estágios e períodos de formação em serviço dos estudantes:

Em parte

11.4. Orientadores cooperantes.

São indicados orientadores cooperantes do estágio ou formação em serviço, em número e com qualificações adequadas (para ciclos de estudos em que o estágio é obrigatório por lei):

Sim

11.5. Avaliação global das condições de estágio ou formação em serviço.

11.5.1. Avaliação global

Em sede de pronúncia, relativamente à existência de meios para a realização da componente prática em ambiente profissional a IES:

a. Não apresenta todos os protocolos de cooperação com as instituições de saúde para a realização dos estágios enquadrados na proposta deste ciclo de estudos (protocolo integral e atual), de acordo o “Plano de distribuição de estudantes pelos locais de estágio” (falta apresentar protocolo com o Centro Hospitalar e Universitário de Coimbra, Hospital Distrital da Figueira da Foz e Centro Hospitalar Leiria). Os conteúdos dos protocolos apresentados são muito genéricos, não contemplando as áreas de especialização, nem os serviços disponibilizados. A IES refere que tem protocolo de colaboração com todas as instituições referidas no plano, salientando que com o Centro Hospitalar de Leiria há contratualização anual e individualizada de acordo com o Regulamento de Estágios da instituição - RE.CHL.038.05

b. Clarifica que os orientadores cooperantes do estudante de mestrado são selecionados entre os enfermeiros especialistas em Enfermagem Médico-Cirúrgica (ou especialistas na área de Enfermagem à Pessoa em Situação Crónica) e, preferencialmente mestres, que integram a equipa de enfermagem do contexto clínico.

c. Refere que a seleção dos orientadores cooperantes é realizada em colaboração com os responsáveis das equipas; pela manifestação de disponibilidade e interesse do orientador cooperante.

d. Clarifica que a avaliação dos orientadores cooperantes é realizada pelo coordenador do mestrado ou seu representante numa entrevista prévia, salientando que a monitorização da eficácia destes critérios é facilitada pelo trabalho conjunto entre o professor da ESEnfC e o orientador cooperante ao longo de todo o processo/estágio.

e. Procede à alteração dos mapas relativos aos orientadores cooperantes e ao planeamento das componentes práticas integrando, apenas, contextos protocolizados e serviços/unidades previstos pela OE (Aviso n.º 4511/2021, DR nº 49 de 11 de março) e, todos eles com orientadores cooperantes especialistas e mestres na área do ciclo de estudos.

f. Procede à revisão do Plano de distribuição dos estudantes pelos locais de estágio e/ou formação em serviço: ano letivo 2022-2023 (Quadro 4).

g. Procede à revisão dos Cooperantes de estágio (Quadro 5). A instituição apresenta 34 orientadores cooperantes dos serviços e instituições onde se irão realizar os estágios. O número apresentado é aceitável em função das necessidades reais, contudo não permite o ratio 1/1.

11.5.2. Pontos fortes

Não aplicável.

11.5.3. Pontos fracos

A instituição não demonstra a existência de meios para a realização da componente prática em ambiente profissional.

A instituição não demonstra a existência de capacidade para garantir a qualidade da formação prática em ambiente profissional, nomeadamente por avaliação e seleção dos profissionais das instituições de acolhimento que colaboram nesse ensino.

12. Observações finais.

12.1. Apreciação da pronúncia da instituição (quando aplicável).

Em sede de pronúncia, a IES clarificou, modificou e acrescentou alguns aspetos referidos pela CAE na fundamentação apresentada nas conclusões do relatório preliminar de avaliação do pedido de acreditação (NCE/21/2100018):

1. A IES indica que atualizou o Regulamento de Creditação de Formação Anterior para Obtenção de Grau Académico ou Diploma, na Escola Superior de Enfermagem de Coimbra, que foi promulgado pela Presidente a 10/05/2022 e aguarda publicação em Diário da República;

2. Reformula os objetivos gerais e os resultados de aprendizagem pretendidos (conhecimentos, habilidades e competências) garantindo em parte uma melhor coerência e adequação à obtenção do nível de mestrado (2º Ciclo). Contudo, os resultados de aprendizagem permanecem pouco claros em termos de nível de mestrado a ser alcançado. Da mesma forma, a integração com os resultados ao nível das unidades curriculares não é evidente face aos dados disponibilizados.

3. Procede à correção da “Duração” das unidades curriculares, passando todas as unidades curriculares a semestrais, de acordo com a organização semestral do Plano de Estudos.

4. Procede à revisão e atualização dos programas das UC (Mapa IV – Unidades Curriculares), nomeadamente: distribuição da carga horária pelos docentes em cada uma das UC; resultados de aprendizagem; conteúdos programáticos; metodologia de ensino; e bibliografia de consulta.

5. Disponibiliza dados que permitem verificar as cargas letivas atribuídas aos docentes para cada uma das unidades curriculares do ciclo de estudos proposto. Contudo, a CAE não tem possibilidade de verificar se são equilibradas e compatíveis com as demais funções próprias de um docente de ensino superior. Neste âmbito, a IES refere que “As cargas horárias previstas, em outros programas de formação e que constam nas fichas curriculares de cada docente, reportam-se à distribuição do serviço letivo em 2021-22. No ano letivo 2022-23 prevê-se uma distribuição que acomode as cargas letivas deste ciclo de estudos, distribuídas tal como se exemplifica no ponto anterior e para todas as UC. A IES assume que a distribuição do serviço letivo seguirá os regulamentos e a legislação em vigor e é aprovada em plenário do Conselho Técnico Científico em junho/julho de cada ano.

6. Clarifica que a IES dispõe de um centro de simulação com laboratórios específicos para o desenvolvimento de práticas simuladas promotoras do desenvolvimento de competências esperadas

nos estudantes, nomeadamente: laboratório de tratamento de feridas; laboratório de técnicas de comunicação terapêutica; laboratório de urgência / emergência / Suporte básico e avançado de vida; laboratório de oncologia/hospital de dia, laboratório para atividades da vida diária e ajudas técnicas. Estes recursos permitem o desenvolvimento de competências técnicas e não técnicas em cenários construídos e validados pelos docentes. Salienta que os estudantes dispõem de acesso à Plataforma Lecturio para incrementar os instrumentos de apoio à formação autodirigida de estudantes.

7. Apresenta uma listagem da produção científica dos docentes do ciclo de estudos no ano 2021-22 (Quadro 1). Neste documento apresenta um leque alargado de publicações em Martins, J., Moreira, I., Fernandes, I., Sarnadas, L., Castilho, A., Cerejo, M., ... Coutinho, V. (2016). Curso de Mestrado em Enfermagem Médico-Cirúrgica - 5 anos, 100 dissertações. Coimbra, Portugal: Escola Superior de Enfermagem de Coimbra (ESENfC), que corresponde ao resumo alargado das dissertações realizadas no âmbito do ciclo de estudos. Contudo, também são apresentadas outras publicações relevantes para o ciclo de estudos proposto, que demonstra que os docentes têm tido uma participação mais ativa a nível internacional nos últimos dois anos.

(CONTINUAÇÃO 12.2.)

12.2. Observações.

8. Apresenta uma lista 12 projetos internacionais com participação de 10 professores do ciclo de estudos em (Quadro 2). Contudo, apenas 3 projetos se encontram em curso (envolvendo sete dos professores indicados):

a. DITEPRACT (2021-2023). Digital and Hybrid and Learning of Practical Skills in Higher Education 2020-1-FI01-KA226-HE-092515;

b. ETHCOM (2022-2025). Strengthening the ethical competence of future nurses and midwives: na interprofissional action-learning project on experiential training methods, 2021-1-BE02-KA220-HED-000032015;

c. E-Safe (2020-2023). Amélioration de la gestion de la qualité et sécurité des soins en formation initiale et continue 2020-1-BE01-KA203-074902.

A apresentação de mais evidências do impacto de projetos e planos concluídos ou licitações para acompanhamento de trabalhos futuros melhorariam a resposta e iluminariam a atividade.

9. Apresenta um quadro (Quadro 3) com indicação dos projetos mais relevantes, para o ciclo de estudos, em que os professores participam enquanto investigadores responsáveis pelo projeto ou como membros da equipa de investigação (Projetos Estruturantes ou Estudos Associados inscritos na Unidade de Investigação em Ciências da Saúde: Enfermagem (UICISA: E), com informação mais detalhada em <https://www.esenfc.pt/pt/page/100004083/343>.

10. Clarifica alguns mecanismos para o envolvimento e participação ativa dos estudantes, nomeadamente: organização e dinamização de um Seminário anual direcionado à investigação em EMC; participação nas Oficinas de Investigação organizadas pela UICISA:E, partilha dos resultados da investigação que desenvolvem; participação na organização de monografias com resumos alargados das dissertações desenvolvidas.

11. Clarifica que os contextos de cuidados à pessoa em situação crónica nas unidades de saúde da região centro, e a necessidade de se manter as dotações seguras de acordo com a área de especialização, tem remetido para a necessidade de manter a formação nesta área, facto também justificado pelos elevados níveis de procura do curso.

12. Não apresenta outros dados de clarificação sobre a comparabilidade com outros cursos europeus. A IES apenas refere que os ciclos de estudo identificados no Reino Unido e na Irlanda oferecem cursos que abordam a prestação de cuidados de enfermagem às pessoas em condições crónicas complexas.

13. Relativamente à existência de meios para a realização da componente prática em ambiente profissional a IES:

a. Não apresenta todos os protocolos de cooperação com as instituições de saúde para a realização

dos estágios enquadrados na proposta deste ciclo de estudos (protocolo integral e atual), de acordo o “Plano de distribuição de estudantes pelos locais de estágio” (falta apresentar protocolo com o Centro Hospitalar e Universitário de Coimbra, Hospital Distrital da Figueira da Foz e Centro Hospitalar Leiria). Os conteúdos dos protocolos apresentados são muito genéricos, não contemplando as áreas de especialização, nem os serviços disponibilizados. A IES refere que tem protocolo de colaboração com todas as instituições referidas no plano, salientando que com o Centro Hospitalar de Leiria há contratualização anual e individualizada de acordo com o Regulamento de Estágios da instituição - RE.CHL.038.05

b. Clarifica que os orientadores cooperantes do estudante de mestrado são selecionados entre os enfermeiros especialistas em Enfermagem Médico-Cirúrgica (ou especialistas na área de Enfermagem à Pessoa em Situação Crónica) e, preferencialmente mestres, que integram a equipa de enfermagem do contexto clínico.

c. Refere que a seleção dos orientadores cooperantes é realizada em colaboração com os responsáveis das equipas; pela manifestação de disponibilidade e interesse do orientador cooperante.

d. Clarifica que a avaliação dos orientadores cooperantes é realizada pelo coordenador do mestrado ou seu representante numa entrevista prévia, salientando que a monitorização da eficácia destes critérios é facilitada pelo trabalho conjunto entre o professor da ESEnfC e o orientador cooperante ao longo de todo o processo/estágio.

e. Procede à alteração dos mapas relativos aos orientadores cooperantes e ao planeamento das componentes práticas integrando, apenas, contextos protocolizados e serviços/unidades previstos pela OE (Aviso n.º 4511/2021, DR nº 49 de 11 de março) e, todos eles com orientadores cooperantes especialistas e mestres na área do ciclo de estudos.

f. Procede à revisão do Plano de distribuição dos estudantes pelos locais de estágio e/ou formação em serviço: ano letivo 2022-2023 (Quadro 4).

g. Procede à revisão dos Cooperantes de estágio (Quadro 5). A instituição apresenta 34 orientadores cooperantes dos serviços e instituições onde se irão realizar os estágios. O número apresentado é aceitável em função das necessidades reais, contudo não permite o ratio 1/1.

12.3. PDF (100KB).

<sem resposta>

13. Conclusões.

13.1. Apreciação global da proposta do novo ciclo de estudos.

Síntese das apreciações efetuadas ao longo do relatório, sistematizando os pontos fortes e as debilidades da proposta de criação do novo ciclo de estudos.

Síntese das apreciações efetuadas ao longo do relatório, sistematizando os pontos fortes e as debilidades da proposta de criação do novo ciclo de estudos (com análise dos dados apresentados em sede de pronúncia):

1. O ciclo de estudos proposto identifica um mestrado dentro de uma área de especialização que se inscreve para atender às necessidades da comunidade e oferece a oportunidade para os enfermeiros se desenvolverem em um nível superior nesta área de especialidade.

2. O programa do ciclo de estudos complementa os objetivos e a missão da instituição, refletindo a necessidade de atender às necessidades da comunidade e garantir a cultura organizacional futura em relação à enfermagem. No entanto, os objetivos gerais e os resultados de aprendizagem pretendidos (conhecimentos, habilidades e competências) precisam ser revistos para garantir coerência e adequação à obtenção do nível de mestrado (2º Ciclo).

3. A estrutura curricular reflete de forma global os requisitos para um mestrado especializado em Enfermagem dirigida à pessoa em situação crónica. A organização do ciclo de estudos respeita o exposto no ponto 1 do artigo 20º do DL 65/2018, de 16 agosto.
4. O plano de estudos proposto é globalmente relevante e inclui muitos aspetos que são esperados de um mestre em EMC dirigida à pessoa em situação crónica. As áreas temáticas abordadas são apropriadas e relevantes para melhorar a prática futura dentro da área e para aumentar a capacidade dos enfermeiros para continuarem a sua prática como líderes e gestores nesta especialidade. A proposta apresentada sustenta-se numa preparação evidente para o desenvolvimento da pesquisa e uso da prática baseada em evidências, e isso coloca os estudantes do programa numa boa posição para promover seu desenvolvimento pessoal, profissional e académico. Em algumas UC verifica-se alguma fragilidade na forma como o nível de resultados exigidos para a concretização deste nível de ciclo de estudos é apresentado e que atravessa não só os resultados de aprendizagem pretendidos (conhecimentos, aptidões e competências), mas também os conteúdos das unidades curriculares.
5. O coordenador do ciclo de estudo tem o perfil adequado.
6. A instituição dispõe de um corpo docente total próprio (docentes em tempo integral), academicamente qualificado e especializado na área de formação fundamental do ciclo e em número adequado (artigo 6.º, 16.º, 29.º e 57.º n.º 1 alínea b) do DL 74/2006, na sua redação atual. A maioria dos docentes mantém ligação à instituição por um período superior a três anos. O corpo docente encontra-se integrado em unidade de I&D acreditada pela FCT com Muito Bom.
7. Existem procedimentos de avaliação do desempenho do pessoal docente (Regulamento - Despacho n.º 410/2012, publicado em DR) e estão implementadas medidas conducentes à sua atualização.
8. A instituição dispõe de equipamentos e materiais, afetos ao ciclo de estudos, necessários ao cumprimento dos objetivos de aprendizagem fixados
9. A instituição dispõe de recursos organizativos e humanos que integrem os docentes do ciclo de estudos em atividades de investigação, de acordo com os requisitos legais em vigor. Alguns docentes do programa de estudos têm publicações científicas, na área principal do programa de estudos, em revistas internacionais com revisão por pares, livros ou capítulos de livros, nos últimos cinco anos. Contudo, a maior parte é publicada em outras áreas de especialização. A maior parte dos docentes não tem participação ativa a nível internacional nos últimos cinco anos.
10. As atividades científicas, tecnológicas e artísticas estão integradas em projetos e/ou parcerias nacionais e internacionais. Contudo, encontram-se limitadas a alguns professores e sem evidências de mecanismos para o envolvimento e participação ativa dos estudantes.
11. O corpo docente encontra-se integrado em centros de pesquisa, mas é necessário maior detalhe sobre a atividade de investigação desenvolvida, bem como do papel de cada elemento nos projetos em curso e a sua relação com o ciclo de estudos proposto.
12. O número de parcerias internacionais deveria ser alargado e integrado no programa.
13. A análise institucional da situação da rede nacional de ensino não foi fortemente evidenciada na proposta apresentada e o mercado para este programa dependerá da disponibilidade de programas semelhantes.
14. A instituição identifica três outros programas com resultados semelhantes, embora os detalhes

sobre a comparabilidade sejam limitados. Os exemplos escolhidos para referências internacionais não são diretamente comparáveis.

15. A instituição não demonstra a existência de meios para a realização da componente prática em ambiente profissional:

- não são apresentados todos os protocolos de cooperação com as instituições de saúde para a realização dos estágios enquadrados na proposta deste ciclo de estudos (protocolo integral e atual), de acordo o “Plano de distribuição de estudantes pelos locais de estágio”. Os conteúdos dos protocolos apresentados são muito genéricos, não contemplando as áreas de especialização, nem os serviços disponibilizados.

16. A instituição demonstra a existência de capacidade em recursos humanos para coordenar e organizar esse tipo de formação e acompanhar os estudantes durante a componente prática em ambiente profissional.

13.2. Recomendação final.

Com fundamento na apreciação global da proposta de criação do ciclo de estudos, a CAE recomenda: A acreditação condicional do ciclo de estudos

13.3. Período de acreditação condicional (se aplicável).

No caso de recomendação de acreditação condicional, indicação do período de acreditação proposto (em n.º de anos).

<sem resposta>

13.4. Condições (se aplicável).

No caso de recomendação de acreditação condicional, indicação das condições a cumprir.

A IES DEVERÁ DE IMEDIATO:

Garantir de imediato a realização de protocolos de cooperação com as instituições de saúde para a realização dos estágios enquadrados na proposta deste ciclo de estudos, de acordo o “Plano de distribuição de estudantes pelos locais de estágio”, nomeadamente com: Centro Hospitalar e Universitário de Coimbra, Hospital Distrital da Figueira da Foz e Centro Hospitalar Leiria.

Assegurar a integração dos resultados de aprendizagem pretendidos (conhecimentos, habilidades e competências) ao nível do programa e da unidade curricular.